



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 202/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.050/2015 de 10/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015.

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas  
Fonte: 00.03.0035 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União  
Despesa: 30..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Fonte: 00.03.0035 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União  
Despesa: 23..... R\$ 5.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 17 de novembro de 2016.

  
FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	Decreto 202/2016
DATA:	23.11.2016
EDIÇÃO N.º	2328
 Assinatura	

**Serra Alta****PREFEITURA****DECRETO 202**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 202/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.050/2015 de 10/12/2015;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015.

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0035 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União

Despesa: 30 ..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0035 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União

Despesa: 23 ..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 17 de novembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração